

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ELDORADO
CNPJ nº 13.022.994/0001-99

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2015

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 17 de agosto de 2015, às 10h, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do artigo 26 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Eldorado (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada, ainda, no website da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) (www.btgpactual.com).
3. **PRESENÇA:** Compareceram os Cotistas representando 87,68% do total das cotas emitidas do Fundo, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sérgio de Paiva Veríssimo; e Secretário: Paulo Fernando de Paiva Veríssimo.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Aprovar a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) no primeiro semestre de 2015, conforme consta no Informe Mensal de Junho/2015, Anexo 1 - Demonstração Semestral do Resultado Contábil e Financeiro do Fundo; e
 - (ii) Aprovar a cessão de recebíveis pelo Fundo, inclusive com objetivo de lastrear operação de securitização, com o intuito de captar recursos com a finalidade de pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos) que incidirá sobre a transferência de propriedade de imóvel integrante da carteira do Fundo.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:
 - (i) por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) no primeiro semestre de 2015, conforme consta no Informe Mensal de Junho/2015, Anexo 1 - Demonstração Semestral do Resultado Contábil e Financeiro do Fundo; e

(ii) por unanimidade de votos reprovam a cessão de recebíveis pelo Fundo, inclusive com objetivo de lastrear operação de securitização, com o intuito de captar recursos com a finalidade de pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos) que incidirá sobre a transferência de propriedade de imóvel integrante da carteira do Fundo.

Os cotistas solicitaram que uma nova Assembleia Geral fosse convocada, no menor prazo possível, a fim de discutirem a forma de pagamento do ITBI.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi pelos presentes assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas.

São Paulo, 17 de agosto de 2015.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Sérgio de Paiva Veríssimo
Presidente

Paulo Fernando de Paiva
Veríssimo
Secretário